



CPL
FI: 374

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO****DECRETO Nº 005/2022**

DECRETO Nº 005/2022 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e inciso I do art. 58 da Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município).
RESOLVE: Art.1º. Exonerar a pedido NARA MYLENA RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 035988143-21, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 110530-2. Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 14 de janeiro de 2022, 201º ano da Independência e 134ª da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Código identificador: g0zxsxix1j20220117110107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**PARECER TÉCNICO****Pregão Eletrônico nº 023/2021**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER TÉCNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 Objetivando uma melhor aprendizagem em relação as aspectos regionais do município de João Lisboa, seguindo a Constituição Federal de 1988 que nos coloca como orientação normativa, no artigo 210, que “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988, p. 122) e seguindo também a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) Lei nº 9.394 de 1996 em seu Art. 26 ao estabelecer que “Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum,

a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. A Comissão de Avaliação de Material Pedagógico e Livro Didático da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa, após reunião para análise da amostra do material entregue pela DRR AULAS ONLINE LTDA, chegou as seguintes conclusões: Em relação ao conteúdo abordado, o material analisado possui informações superficiais sobre os aspectos históricos e geográficos de João Lisboa, o material ainda possui poucas imagens e ilustrações sobre a cidade, e as poucas imagens estão dispostas no livro de forma desconectada com o texto ficando páginas inteiras apenas com fotos sem conteúdos mínimos para contextualização da imagem ao tema. Observou-se ainda que a linguagem utilizada nas unidades não está compatível com o público alvo do livro. Esta comissão entende que o município necessita de uma proposta de material didático que traga um conhecimento mais profundo em relação as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia, da religiosidade, da literatura, das artes, sobretudo em seus aspectos históricos e Geográficos, devendo ser apresentados de forma mais dinâmica e melhor contextualizada para que nossa história não fique perdida no tempo. Nesse sentido, se faz necessário também buscar a história viva, contada pelos mais antigos habitantes do município, pois o tempo muda, mas a história de nosso município continua a mesma e eternizar esses momentos em um único livro é uma forma de favorecer o processo ensino-aprendizagem. Por se tratar de um livro didático para toda a etapa do Ensino Fundamental, ou seja, anos Iniciais, Finais e da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) não se conseguiu encontrar no material apresentado a conexão dos conteúdos com as competências e habilidades definidas pela Base Nacional Comum Curricular e pelo Documento Curricular do Território Maranhense para essa etapa e modalidade. Ademais, os livros do ensino fundamental e EJA possuem as mesmas características e possuem os mesmos textos e imagens, não ficando claras as especificidades de cada etapa e modalidade respectivamente. Vale ressaltar que o livro didático além de outras funções, também serve como material de apoio para a preparação das aulas, ajudando a otimizar o tempo do professor. O livro didático também serve para ajudar os alunos a acompanharem o que está





sendo ensinado em sala de aula e eles também podem estudar em casa todo o conteúdo ministrado na escola, haja vista que além dos textos o livro didático traz exercícios que ajudam a fixar os conteúdos. Nesse sentido, entende-se que as principais características dos livros didáticos são: Textos, Imagens, Sugestões de atividades, Exercícios, Bibliografia utilizada na preparação do conteúdo. No entanto, na amostra apresentada verificou-se ausência de sugestões de atividades e de exercícios de fixação dos conteúdos.

Segundo a Lei nº. 10.753/2003 que institui a Política Nacional do Livro, em seu Art.6 estabelece que "Na editoração do livro, é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado, bem como a ficha de catalogação para publicação". Nesse sentido, observou-se no material apresentado a ausência do ISBN (International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro) que é um padrão numérico composto por dez dígitos criado com o objetivo de fornecer a identidade de exclusividade para os livros. Sendo esse código necessário para as bibliotecas e sistemas gerais de catalogação, tornando-se imprescindível para qualquer publicação por caracterizar a autoria e autenticidade do material publicado. Notou-se ainda, a ausência da ficha catalográfica, obrigatória segundo a supracitada lei e que é responsável por padronizar a catalogação do livro em âmbito nacional, além de facilitar a busca de informações sobre o livro e o seu controle em bibliotecas.

Quanto as exigências do edital para contratação do serviço de elaboração do livro didático de João Lisboa, a proposta fornecida pela empresa DRR AULAS ONLINE LTDA foi analisada e identificada inconformidades do material ofertado com as especificações solicitadas. Consideramos, portanto a proposta incompatível com os seguintes requisitos mínimos exigidos pelo edital: O material não possui as descrições solicitadas no edital: FORMATO ABERTO 410 X 275/CAPA, IMPRESSO 4X4 CORES (ACMPXACMP) PAPEL TRIPLEX IMUNE 300 GRM/2MÝ/VERNIZ UV COM RESERVA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE/MIOLO, IMPRESSO 4X4 CORES (ACMPXACMP) PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/MÝ; O livro possui apenas 82 páginas, conforme o edital deverão ser 160 páginas; Os capítulos não abordam todas as temáticas solicitadas.

Diante do exposto, os membros da Comissão de Avaliação de Material Pedagógico e Livro Didático da Secretaria Municipal de

Educação de João Lisboa reprova a amostra do livro didático apresentado pela DRR AULAS ONLINE LTDA. João Lisboa, 10 de janeiro de 2022. Ana Cristina Epaminondas Costa - CPF: 492.800.403-59 Fernanda Silva Carvalho - CPF: 022.263.103-12 Neurilene Alves Lima - CPF: 280.740.503-78 Euma Maria Calixto da Silva - CPF: 740.487.913-20 Maria Alcioneide Ribeiro de Sá - CPF: 006.314.113-21 Wagneia Sousa Lima - CPF: 838.305.533-15

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: emmy4r9pde20220117200158

CPL
FK 372





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
REABERTURA DE CERTAME**

Pregão Eletrônico nº 023/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021 TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de material bibliográfico (livros para Ensino Fundamental 1, 2 e EJA) da História e Geografia do Município de João Lisboa (MA) para a distribuição aos alunos da rede de ensino municipal. CÓDIGO UASG: 980809. CONVOCAÇÃO O Pregoeiro Oficial do Município de João Lisboa (MA) CONVOCA os participantes do processo licitatório em epígrafe para a reabertura da fase de julgamento do certame considerando que a amostra apresentada pela licitante vencedora não fora aprovada, conforme parecer técnico publicado no Diário Oficial do Município em 17.01.2022. Desta feita, a sessão pública de prosseguimento do feito resta designada para o dia 27.01.2022 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Horário de Brasília – DF. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: kspumepge620220120090113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.07.07/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: UROMEDIMPERATRIZ LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS OU DE URGÊNCIA E EXAMES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA

PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima
Código identificador: nu23ovq5aid20220120120110

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.07.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ACADEMIA HIDROLIFE LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINÁSTICA E HIDROTERAPIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 20 DE DEZEMBRO DE

CPL
FI: 376

